

REGULAMENTO GERAL

PEnsE 2023 - 9ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS *Campus Farroupilha*

A Comissão Organizadora do *PEnsE 2023* – 9ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS - *Campus Farroupilha* torna público o regulamento do evento.

1. O EVENTO

O *PEnsE 2023* será realizado de 28 a 30 de novembro de 2023 no formato presencial, aproveitando-se pontualmente de atividades remotas como meio para potencializar o alcance do evento. O evento serve como momento de integração da comunidade acadêmica interna e externa do IFRS Campus Farroupilha. A pauta é de incansável debate, de fácil contextualização e com capacidade de mobilizar atividades sobre diferentes áreas do conhecimento e em diversos níveis de aprofundamento.

O site oficial do *PEnsE 2023* pode ser acessado em ifrs.edu.br/farroupilha/pense2023.

2. OBJETIVOS

São objetivos do *PEnsE 2023*:

- 2.1. Difundir os resultados e os conhecimentos produzidos nas ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas por servidores(as) e discentes do IFRS, e também pela comunidade externa;
- 2.2. Estimular a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como alicerce para o aprimoramento da formação pessoal, acadêmica e profissional dos discentes;
- 2.3. Estimular e consolidar a produção de ciência, tecnologia e inovação, em especial no ambiente do IFRS - *Campus Farroupilha*;
- 2.4. Promover minicursos e oficinas sobre temáticas relacionadas aos cursos oferecidos pelo IFRS - *Campus Farroupilha*, proporcionando visões complementares às formações dos estudantes;
- 2.5. Proporcionar espaços para apresentações de trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS e também membros da comunidade externa;
- 2.6. Integrar a comunidade interna e externa por meio da organização de uma feira exposição de projetos desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS - *Campus Farroupilha* e por membros da comunidade externa;
- 2.7. Fazer-se observável para a comunidade externa como instituição federal referência em ensino, pesquisa e extensão na região da serra gaúcha.

3. ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO

São atividades que integram o *PEnsE 2023*:

- 3.1. **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:** podem submeter trabalhos servidores(as) e discentes do IFRS; e docentes, funcionários(as) e discentes

ligados(as) a outras instituições. Os trabalhos podem ser oriundos de projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Indissociáveis, bem como de atividades desenvolvidas em componentes curriculares de cursos de nível fundamental, médio e superior;

- 3.2. **Mostra de Arte e Cultura:** tem por objetivo conhecer, apresentar, divulgar e valorizar produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades dos artistas participantes da comunidade escolar do IFRS – Campus Farroupilha, discentes, docentes, servidores e demais membros da comunidade local que desempenham papel para a aprendizagem;
- 3.3. **Feira de Projetos:** podem submeter trabalhos servidores(as) e alunos(as) do IFRS; docentes e discentes de nível fundamental, médio, graduação e pós-graduação de escolas e universidades externas ao IFRS; público em geral.
- 3.4. **Minicursos e Oficinas:** podem submeter propostas de minicursos e oficinas, a serem realizadas de forma presencial ou virtual, servidores(as) e discentes do IFRS; e docentes, funcionários(as) e discentes vinculados a outras instituições.

4. MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Consiste na apresentação nas modalidades **PRESENCIAL** e **VIRTUAL** dos trabalhos realizados pela comunidade interna e externa ao IFRS em ações que envolvam pesquisa, ensino e/ou extensão para uma banca avaliadora e público em geral. Esta atividade será organizada em forma de sessões presenciais e virtuais, nas quais os apresentadores irão expor o seu trabalho, seguido de momentos para discussão e interação com a banca avaliadora. Cada trabalho deve conter ao menos um(a) orientador(a), que deve ser docente ou técnico administrativo em educação. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e publicação dos resumos nos anais do evento. Os autores podem submeter resumos simples ou resumos expandidos, conforme detalhamento abaixo.

- 4.1. Haverá duas opções de modalidades de apresentação: **PRESENCIAL** ou **VIRTUAL**, sendo que esta deve ser escolhida no momento da submissão do trabalho. As sessões de apresentação serão organizadas de acordo com o disposto nos itens 10.3 e 10.4.
- 4.2. A possibilidade de apresentação na modalidade **VIRTUAL** **fica vedada para servidores(as) e discentes do IFRS Campus Farroupilha, estando disponível para os demais públicos.**
- 4.3. Para submissão do **Resumo Simples** e **Resumo Expandido** no Sistema Informatizado do IFRS - *Campus Farroupilha* (**SIF**), devem ser preenchidos os seguintes campos:
 - 4.3.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho, atraindo quem lê a se interessar pelo seu trabalho;
 - 4.3.2. Autor(a)/orientador(a)/coautores(as): nome completo dos(as) autores(as) do trabalho. É obrigatória a presença de um(a) servidor(a) orientador(a);
 - 4.3.3. Resumo: deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com no mínimo 2000 e no máximo 3000 caracteres para o **Resumo Simples** e no máximo 1000 caracteres para o **Resumo Expandido** (incluindo os espaços), sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou

numeradores, sem timbre, cabeçalho ou rodapé, sem referências, sem tabelas, equações, desenhos e figuras;

- 4.3.3.1. Para submeter um **Resumo Expandido**, é preciso fazer o *upload* do arquivo em formato .PDF de até 4 páginas, elaborado utilizando o modelo disponível para download [neste link](#).
- 4.3.4. Palavras-chave: de 3 até 5;
- 4.3.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as grandes áreas do conhecimento definidas pela CAPES: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar (Interdisciplinar, Ensino, Materiais, Biotecnologia, Ciências Ambientais);
- 4.3.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa, Extensão;
- 4.3.7. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
- 4.3.8. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.);
- 4.4. Os trabalhos destinados a esta categoria devem, obrigatoriamente:
 - 4.4.1. Apresentar o problema ou tema do trabalho e sua origem;
 - 4.4.2. Dissertar sobre a justificativa e expressar a razão de ser do estudo, ou seja, o que motivou sua realização, que normalmente é algo a ser resolvido, verificado;
 - 4.4.3. Contemplar os objetivos esperados com o trabalho, onde se quer chegar, o que se quer atingir;
 - 4.4.4. Explicar a metodologia com detalhes, como foi feito o trabalho e qual o método utilizado para a obtenção dos resultados.
 - 4.4.5. Anunciar os resultados parciais ou finais, ou ainda, o que é possível afirmar acerca dos estudos realizados até o momento da apresentação;
 - 4.4.6. Finalizar com as considerações e o fechamento do texto, ou seja, os principais aspectos do trabalho que podem ser ressaltados.
- 4.5. Os trabalhos que estiverem em desacordo com o descrito neste regulamento serão devolvidos aos(às) autores(as) para adequações, conforme cronograma disponível no **Anexo I**.
- 4.6. Caso o trabalho não seja adequado e/ou reencaaminhado no tempo previsto pela Comissão Organizadora, este não será homologado para apresentação no evento.
- 4.7. **APENAS PARA A MODALIDADE VIRTUAL**, as apresentações dos trabalhos homologados deverão ser **gravadas em formato de vídeo**, seguindo as seguintes especificações:
 - 4.7.1. Devem contemplar os itens descritos no resumo ou resumo expandido, conforme especificado no item 4.2;

- 4.7.2. Recomenda-se usar a criatividade para produzir um vídeo objetivo e interessante;
- 4.7.3. Requisitos do vídeo:
 - 4.7.3.1. Duração de 6 a 10 minutos;
 - 4.7.3.2. O vídeo deve ser gravado em formato paisagem (na horizontal) preferencialmente adotando a resolução HD 720p (1280x720 pixels);
- 4.7.4. Para possibilitar a acessibilidade das pessoas com deficiência, recomenda-se a inserção de legendas;
- 4.7.5. O vídeo deve ser hospedado na plataforma *Youtube* com configuração de visibilidade como “Não listado”;
- 4.7.6. O link do vídeo deverá ser enviado por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado durante o período destinado no cronograma (**Anexo I**);
- 4.7.7. No site do *PEnsE 2023* está disponibilizada uma seção com dicas e tutoriais para auxiliar na produção do vídeo e uso da plataforma *Youtube*.

5. MOSTRA DE ARTE E CULTURA

Consiste na apresentação de produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades dos artistas participantes da comunidade escolar do IFRS – Campus Farroupilha, discentes, docentes, servidores e demais membros da comunidade local que desempenham papel para a aprendizagem. Esta atividade será realizada conforme a modalidade de produções que podem ser: exposições de obras artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas, palestras e debates, entre outros. As ações propostas deverão ser inscritas, na forma e nos prazos estipulados neste regulamento, por meio de formulário eletrônico.

- 5.1. Poderão se inscrever e participar da Mostra de Arte e Cultura, membros da comunidade escolar da instituição com propostas artístico-culturais decorrentes de ações independentes ou projetos desenvolvidos nos campi do IFRS.
- 5.2. As inscrições serão recebidas na modalidade de produções que podem ser: exposições de obras artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas, palestras e debates, entre outros.
 - 5.2.1. Para apresentações cênicas, musicais, audiovisuais e de dança a duração máxima será de 60 minutos.
- 5.3. O número de trabalhos inscritos por proponente é ilimitado, sendo priorizado o acolhimento da diversidade e a disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e materiais para a apresentação.
- 5.4. A classificação das apresentações estará condicionada, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço, material necessário, participação dos integrantes e programação do evento.
- 5.5. É de responsabilidade dos participantes da Mostra de Arte e Cultura providenciar todos os equipamentos e materiais necessários, bem como testá-los previamente.
- 5.6. As inscrições para a **Mostra de Arte e Cultura** são submetidas mediante o preenchimento do [formulário eletrônico](#) com as seguintes informações:

- 5.6.1. Identificação do(a) proponente: Nome completo e CPF para fins de certificação;
- 5.6.2. Dados de contato: número de telefone e e-mail;
- 5.6.3. Informações sobre a obra ou ação a ser apresentada;
- 5.6.4. Para exposição de obra artística informar linguagem, técnica, suporte, dimensões (largura, altura e profundidade) e ano de produção;
- 5.6.5. Para apresentações, espetáculos e produção audiovisual informar tipo de apresentação, título, descrição, tempo de duração e limite de vagas, se houver;
- 5.6.6. Para oficinas, palestras ou debates informar nome da atividade, nome do ministrante, período preferencial para a realização da atividade, tempo de duração, limite de vagas e público-alvo, se houver.
- 5.7. As propostas deverão ser enviadas conforme o cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas que as produções apresentem em relação à qualidade técnica e os problemas técnicos da plataforma no envio da inscrição.
- 5.8. Caso não ocorra número significativo de propostas para a Mostra de Arte e Cultura, fica a critério do Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - Campus Farroupilha incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas e culturais desenvolvidas no IFRS, que serão apresentadas e integradas à programação.
- 5.9. Para as exposições de obras artísticas, havendo mais inscritos do que espaço disponível para expor, o Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - Campus Farroupilha adotará o seguinte critério de seleção: entre os trabalhos inscritos por um mesmo proponente, priorizará um número limitado de obras, de modo a garantir que o maior número possível de proponentes tenha a oportunidade de participar da exposição. Portanto, é possível que proponentes com múltiplos trabalhos inscritos não tenham todos os seus trabalhos selecionados, dependendo da disponibilidade de espaço.
- 5.10. Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem das proposições e obras artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.
- 5.11. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na proposta.

6. FEIRA DE PROJETOS

Consiste na exposição de trabalhos em formato livre, podendo o(a) apresentador(a) optar por exibir algum produto físico de interação com o público. Área destinada a trabalhos desenvolvidos por discentes do IFRS e comunidade externa. O formato desta atividade é o de feira, em que o(a) expositor(a) permanece junto ao seu estande apresentando o projeto para o público interessado durante um período de tempo estipulado. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e não haverá publicação nos anais do evento.

- 6.1. Para submissão na **Feira de Projetos** no [SIF](#), devem ser preenchidos os seguintes campos:
- 6.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho;
 - 6.1.2. Autor(a)/orientador(a)/coautores(as): nome completo dos(as) autores(as) do trabalho;
 - 6.1.3. Resumo: deverá conter uma descrição do trabalho, correlacionando-o com ensino, pesquisa ou extensão, dando destaque à importância do trabalho e sua motivação; e infraestrutura necessária para a apresentação do trabalho (tomada, mesa e cadeiras, projetor multimídia, maior espaço etc.);
 - 6.1.4. Palavras-chave: de 3 até 5;
 - 6.1.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as grandes áreas definidas pela CAPES - Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar (Interdisciplinar, Ensino, Materiais, Biotecnologia, Ciências Ambientais);
 - 6.1.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa ou Extensão;
 - 6.1.7. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
 - 6.1.8. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.).

7. MINICURSOS E OFICINAS

Consiste na oferta de minicursos e oficinas sobre um determinado tema/assunto de interesse, organizadas por servidores(as) e/ou discentes do IFRS, e docentes, funcionários(as) e discentes ligados a outras instituições. As atividades durante os minicursos e oficinas serão desenvolvidas utilizando os espaços do IFRS - *Campus* Farroupilha. Além disso, também serão aceitas propostas a serem executadas utilizando meios digitais de forma síncrona e/ou assíncrona. A atividade gera certificado para os(as) ministrantes.

- 7.1. Para a submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas**, é necessário preencher o [formulário eletrônico](#) com os seguintes campos:
- 7.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o tema da atividade;
 - 7.1.2. Ministrante(s): nome completo do(a) instrutor(a) e (caso haja) equipe de apoio, seguido de uma descrição das trajetórias acadêmicas/profissionais e do seu vínculo institucional com o IFRS ou instituição externa;
 - 7.1.3. Descrição das trajetórias acadêmicas/profissionais e do vínculo institucional com o IFRS (ou instituição externa) de todos(as) os(as) ministrantes e equipe de apoio;
 - 7.1.4. Descrição do minicurso/oficina: deve resumir o conteúdo do minicurso/oficina e sua finalidade;
 - 7.1.5. Curso(s) alvo(s): curso(s) do IFRS - *Campus* Farroupilha que potencialmente são alvos da atividade;

- 7.1.6. Público-alvo: exemplo, discentes do curso de Engenharia Mecânica.
 - 7.1.7. Pré-requisitos: deve informar as habilidades que se deseja dos discentes (p. ex., conhecimento em solda, informática, língua inglesa etc.);
 - 7.1.8. Formato do minicurso/oficina: virtual ou presencial;
 - 7.1.9. Carga horária: descrever o tempo destinado ao minicurso/oficina;
 - 7.1.9.1. Cursos com carga horária superior a ~~8 horas~~ **20 horas**¹ devem ser cadastrados no SIGAA com antecedência de 15 dias da atividade, conforme [IN PROEX nº 03/2022](#).
 - 7.1.10. Infraestrutura necessária: deve descrever as plataformas digitais que serão adotadas, ferramentas de *software* que serão utilizadas na atividade (ambientes de programação, editores de texto, etc.), infraestrutura física (laboratórios, equipamentos, etc), entre outros aspectos.
 - 7.1.11. Necessidade de restrição de número de vagas: caso não haja uma restrição no número de vagas ofertadas, o quantitativo de participantes será limitado pelo tamanho do espaço físico destinado à atividade (no caso de carga horária presencial), ou pelo número máximo de usuários permitidos pela plataforma virtual escolhida (no caso de carga horária virtual);
 - 7.1.12. Disponibilidade: informar o período do evento em que se deseja oferecer o curso;
 - 7.1.13. Informações complementares: indicar outras informações importantes para a comissão organizadora.
- 7.2. A possibilidade de minicursos e oficinas no formato virtual deve ser utilizada com o objetivo de ampliar o alcance do público alvo das atividades, possibilitando que participantes de diferentes lugares possam, tanto participar como ouvintes, quanto atuarem como proponentes de minicursos e oficinas.

8. SUBMISSÃO DE TRABALHOS E INSCRIÇÕES NAS ATIVIDADES

- 8.1. Todos(as) os(as) participantes do *PEnsE 2023*, sejam apresentadores(as), autores(as), coautores(as), orientadores(as) e/ou ouvintes, deverão realizar inscrição como **ouvinte**, o que dá direito à participação e em todas as atividades do evento.
- 8.2. Todos(as) os(as) participantes do *PEnsE 2023* deverão possuir cadastro completo no Portal de Eventos do [SIF](#) e registrar sua presença no sistema durante as atividades.
- 8.3. A submissão de trabalhos na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** será realizada por meio da submissão de um **Resumo Simples** ou **Resumo Expandido**, à escolha dos(as) autores(as), conforme as diretrizes do item 4.1 deste regulamento, no [SIF](#).
- 8.4. A submissão de produções artísticas e culturais para a **Mostra de Arte e Cultura** será realizada através do [formulário eletrônico](#), conforme diretrizes do item 5.1.

¹ Retificado em 10/10/2023

- 8.5. A submissão de trabalhos a serem expostos na **Feira de Projetos** será realizada através do [SIF](#), conforme diretrizes do item 6.1.
- 8.6. A submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas** será realizada através do [formulário eletrônico](#), conforme diretrizes do item 7.1.
 - 8.6.1. A inscrição como participante dos **Minicursos e Oficinas** será realizada através do [SIF](#), nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**).
- 8.7. As submissões devem ser realizadas por apenas um(a) autor(a) ou coautor(a) de cada trabalho ou atividade;
- 8.8. Após o envio de um trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento;
- 8.9. As datas importantes para autores(as) e ouvintes do *PEnSE 2023* estão disponíveis no **Anexo I** deste regulamento.

9. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

- 9.1. Todos os trabalhos submetidos à **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão analisados por, pelo menos, um avaliador que emitirá parecer com um dos seguintes conceitos: *aceito*, *aceito mediante adequações* e *recusado*.
 - 9.1.1. Trabalhos *aceitos* serão homologados para apresentação/publicação.
 - 9.1.2. Trabalhos *aceitos mediante adequações* serão devolvidos aos autores para a realização de correções. Após realizadas as correções no [SIF](#), o trabalho deverá ser novamente submetido. Este será reanalisado por, pelo menos, um avaliador, que emitirá parecer com um dos seguintes conceitos: *aceito* ou *recusado*.
 - 9.1.3. Trabalhos *recusados* não serão homologados para apresentação/publicação.
 - 9.1.4. As etapas de avaliação dos trabalhos submetidos acontecerão de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.2. Todas as produções artísticas e culturais submetidas à **Mostra de Arte e Cultura** serão avaliadas e homologadas pelo Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - *Campus Farroupilha*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.3. Todos os trabalhos submetidos para serem expostos na **Feira de Projetos** serão avaliados e homologados pela Comissão Organizadora do *PEnSE 2023*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.4. Todas as propostas de **Minicursos e Oficinas** serão avaliadas e homologadas pela Comissão Organizadora do *PEnSE 2023*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.

10. APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

- 10.1. As apresentações dos trabalhos serão de responsabilidade dos(as) autores(as).
- 10.2. O cronograma das apresentações/exposições será estabelecido pela Comissão Organizadora do evento e será divulgado no site do *PEnSE 2023*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**;

- 10.3. As apresentações dos trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**, na modalidade **PRESENCIAL**, obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.3.1. Serão disponibilizados computador e projetor multimídia. Os trabalhos deverão ser entregues com formato .pdf e gravados em pendrive, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.
 - 10.3.2. Não serão aceitas apresentações enviadas por correio eletrônico.
 - 10.3.3. Cada apresentação terá tempo máximo de 10 minutos, seguida de mais 5 minutos de questionamentos pela banca avaliadora e plateia.
 - 10.3.4. É recomendada a presença do(a) orientador(a) no momento da apresentação do trabalho dos(as) alunos(as).
 - 10.3.5. O(A) apresentador(a) deverá comparecer com antecedência de 15 minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.
- 10.4. As apresentações dos trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**, na modalidade **VIRTUAL**, obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.4.1. As apresentações ocorrerão de forma *on-line* em salas virtuais, onde participarão os(as) apresentadores(as), os(as) respectivos(as) orientadores(as), a banca avaliadora e o público participante do evento.
 - 10.4.2. É recomendada a presença do(a) orientador(a) no momento da apresentação do trabalho dos(as) alunos(as).
 - 10.4.3. O(a) apresentador(a) deverá estar presente na sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao início da sessão de sua apresentação.
 - 10.4.4. O vídeo gravado pelos(as) apresentadores(as) e enviado no período especificado no cronograma (**Anexo I**) será exibido pela Comissão Organizadora do *PEnsE 2023* durante a sessão virtual (detalhes no item 4.7), seguido de 5 minutos de questionamentos pela banca avaliadora e plateia.
- 10.5. As apresentações artísticas e culturais da **Mostra de Arte e Cultura** serão organizadas em diferentes momentos e espaços durante o período de realização do evento, de acordo com as especificidades de cada uma.
- 10.6. As exposições dos trabalhos na **Feira de Projetos** obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.6.1. Os(As) expositores(as) deverão dirigir-se aos seus estantes com antecedência mínima de 30 minutos do início da atividade para organizar/montar o espaço.
 - 10.6.2. Os(As) expositores(as) deverão permanecer junto ao seu estande durante todo o período destinado à atividade.
 - 10.6.3. Fica sugerida a opção de confecção de um *banner* para apresentação dos detalhes do trabalho que estará sendo exposto, sendo de responsabilidade dos(das) autores(as) a confecção do *banner* conforme [modelo sugerido neste link](#).

- 10.6.4. Caso os(as) expositores(as) necessitem de alguma infraestrutura diferente, esta deve ser solicitada diretamente à Comissão Organizadora do *PEnSE 2023*.

11. CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Serão certificados como ouvintes aqueles que participarem de, no mínimo, 8 horas de atividades do *PEnSE 2023*.
- 11.2. Serão emitidos certificados:
- 11.2.1. Para os(as) apresentadores(as) de trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**.
 - 11.2.2. Para os(as) apresentadores(as) de produções da **Mostra de Arte e Cultura**.
 - 11.2.3. Para os(as) expositores(as) de trabalhos na **Feira de Projetos**.
 - 11.2.4. Para os(as) ministrantes e participantes de **Minicursos e Oficinas**.
 - 11.2.5. Para os(as) avaliadores(as) dos trabalhos e para os(as) avaliadores(as) das sessões de apresentações.
- 11.3. Os trabalhos apresentados na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão publicados nos anais do evento, os quais ficarão disponíveis no [SIF](#).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os(as) seguintes bolsistas deverão apresentar seus trabalhos no *PEnSE 2023*:
- 12.1.1. Bolsistas de projetos de ensino, pesquisa, extensão e indissociáveis fomentados pelo IFRS e realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com início em 2023.
 - 12.1.2. Bolsistas de projetos de pesquisa nas modalidades PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI (CNPq) e PROBIC/PROBITI (FAPERGS) realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com término em 2023.
- 12.2. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar em prejuízo na avaliação dos trabalhos.
- 12.3. Em caso de impossibilidade de comparecimento no evento, solicita-se comunicar com antecedência.
- 12.4. Toda a comunicação com a Comissão Organizadora do *PEnSE 2023* deve ser realizada por meio do endereço eletrônico pense@farroupilha.ifrs.edu.br.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO

Etapa	Período
Publicação do regulamento geral do PEnSE 2023	18/09/2023
Inscrição como ouvinte no PEnSE 2023	Até 30/11/2023
Divulgação da programação geral do PEnSE 2023	Até 21/11/2023
Realização do PEnSE 2023	28/11 até 30/11/2023

MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Etapa	Período
Período para submissão de trabalhos	Até 12/10/2023 Até 17/10/2023 (prorrogado) ²
Período para a avaliação dos trabalhos submetidos	13/10 até 23/10/2023 18/10 até 27/10/2023 ²
Período para adequação dos trabalhos submetidos	24/10 até 02/11/2023 27/10 até 06/11/2023 ²
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação	07/11/2023
(APENAS MODALIDADE VIRTUAL) Período para envio do vídeo para apresentação	08/11 até 14/11/2023
(APENAS MODALIDADE VIRTUAL) Período para adequações nos vídeos enviados	Até 20/11/2023
Divulgação do dia e horário das sessões de apresentação	Até 21/11/2023

MOSTRA DE ARTE E CULTURA

Etapa	Período
-------	---------

² Retificado em 10/10/2023

Período para submissão de propostas artístico-culturais	Até 1º/11/2023
Período para submissão de propostas artístico-culturais na modalidade Exposição de obra artística	Até 15/11/2023*
Divulgação das propostas selecionadas para apresentação	Até 08/11/2023 Até 17/11/2023
Recebimento, organização e catalogação das produções artísticas	08/11 até 17/11/2023 20/11 até 24/11/2023
Montagem da Mostra de Arte e Cultura	27/11/2023
Desmontagem da Mostra de Arte e Cultura e entrega das produções artísticas	01/12 até 08/12/2023

*prorrogado apenas para Exposição de obra artística

MINICURSOS E OFICINAS

Etapa	Período
Período para submissão de propostas de Minicursos e Oficinas	Até 23/10/2023
Divulgação dos Minicursos e Oficinas homologados	30/10/2023
Divulgação do dia e horário dos Minicursos e Oficinas	08/11/2023
Período de inscrições para participantes dos Minicursos e Oficinas	08/11 a 30/11/2023

FEIRA DE PROJETOS

Etapa	Período
Período para submissão de trabalhos	Até 1º/11/2023
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação	Até 08/11/2023